

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS DE BACHARELADO,
LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA - MODALIDADE PRESENCIAL
1º SEMESTRE DE 2024**

A Reitora do *Centro Universitário das Américas*, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a legislação vigente e a Portaria Ministerial n.º 23, de 21/12/2017, torna público o presente **Edital de Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos cursos de graduação presenciais (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia)** para o **1º semestre de 2024** do *Centro Universitário das Américas - Campus Paulista e Campus Mooca*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de que trata este *Edital* tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma para o preenchimento de vagas remanescentes para os Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia - modalidade presencial - para o 1º semestre de 2024.

1.2. Para participar do processo seletivo de que trata este *Edital*, é condição indispensável ter cursado os semestres anteriores em Cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Superiores de Tecnologia em Instituições de Ensino devidamente credenciadas para ofertar cursos autorizados ou reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC) da República Federativa do Brasil.

1.3. Aos candidatos que tenham realizado curso superior em países estrangeiros, é permitida a participação neste processo seletivo desde que tenha sido concluído em um dos países signatários que participam da Convenção de Haia e, neste caso, deverão apresentar documentos traduzidos e juramentados em Língua Portuguesa além de apostilamento realizado no Consulado, Embaixada ou Cartório do país de origem.

1.4. Os ingressos para Transferência Externa e Portadores de Diploma para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia para o 1º semestre de 2024 serão realizados pelo *Centro Universitário das Américas*, por meio de análise curricular realizada com base na documentação entregue pelo candidato, sendo necessário procedimento de inscrição.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes disponibilizadas e os cursos ofertados nos *Campi* Paulista e Mooca com as respectivas vagas, turnos, atos legais, modalidade e duração, constam no **ANEXO I** desse *Edital*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente processo serão realizadas conforme este *Edital* e seus ANEXOS, no período de **10 de outubro de 2023 a 04 de março de 2024**, mediante preenchimento de inscrição e entrega da documentação para análise, conforme disposto neste *Edital*.

3.2. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios:

I- Via Internet: <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/presencial> ;

II- Via telefone: **(11) 3003-6644** (São Paulo e região metropolitana) | **0800.727.4660** (Demais localidades);

III- Via *WhatsApp*: **(11) 988612199**.

3.3. As inscrições *on-line* ou por telefone devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I- Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o *site* <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/presencial> e preencher a ficha de inscrição;

II- Inscrições por telefone / *WhatsApp*: o candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição.

3.3.1. Os candidatos que realizarem as inscrições via telefone / *WhatsApp* (opção II) deverão realizar o *upload*, via **Painel do Candidato** (<https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/painel-do-candidato>), dos documentos exigidos neste *Edital* para a devida análise.

3.4. Todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição para participarem do processo de *Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia* para o 1º semestre de 2024.

3.5. Será excluído do referido processo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio por meio da internet.

3.6. No ato da inscrição o candidato optará por Transferência Externa ou Portador de Diploma.

3.7. Os portadores de diploma de cursos de graduação que optarem pela inscrição via internet deverão fazer *upload* do Histórico e do Diploma de Graduação no *site*

<https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/presencial> no momento da inscrição; estes devem ser apensados em formato <.pdf> ou <.jpg> sem cortes e legíveis. Os documentos serão submetidos à análise curricular.

3.8. Os candidatos que se enquadram na categoria *Transferência* deverão fazer *upload* do(s) Histórico(s) de Graduação em formato <.pdf> ou <.jpg> sem cortes e legíveis. Os documentos serão submetidos à análise curricular.

3.9. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

3.10. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste *Edital* e nos comunicados disponibilizados no *site* do *Centro Universitário das Américas*.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. No processo de análise curricular, os profissionais designados pela análise de aproveitamento das disciplinas cursadas pelos candidatos nas instituições de origem devem analisar, além das dispensas de disciplinas, a carga horária total exigida para o curso, e o prazo de integralização mínimo estabelecido pelo MEC. A análise de equivalência entre as disciplinas deve ser feita com base na qualidade, densidade e adequação fundamentada na compatibilidade do conteúdo da disciplina ao contexto curricular.

4.2. Ao analisar os aspectos de densidade, qualidade e adequação das disciplinas, são possíveis os seguintes resultados na análise de cada disciplina cursada pelo candidato na Instituição de origem:

4.2.1 DISPENSADO (DISP): o candidato recebe **isenção definitiva** para não cursar a referida disciplina na FAM no curso solicitado, pois consta no Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação do aluno a aprovação na mesma e, em termos de densidade e qualidade, há 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de equivalência entre a disciplina da origem e a disciplina da FAM.

4.2.2 A CURSAR / ADAPTAÇÃO A CURSAR: o candidato não recebe **isenção** para cursar a referida disciplina na FAM, no curso solicitado, pois não cursou na instituição de origem ou, mesmo que conste no Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação do aluno a aprovação na disciplina; no entanto, em termos de densidade e qualidade, há equivalência inferior a 60% (sessenta por cento) entre a disciplina da origem e a disciplina da FAM.

4.2.3 DISCIPLINAS APROVEITADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: não será possível a utilização de disciplinas do Histórico Escolar enviado pelo candidato com as menções "AE", "Aproveitamento de Estudos", "Dispensado" e/ou qualquer outra menção com aproveitamento para dispensa feita pela instituição de origem, sem a apresentação do(s) histórico(s) escolar(es) originário(s) da dispensa/aproveitamento de estudo mencionado.

4.2.4 A análise será realizada com base nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), e respeitando as cláusulas presentes no *Edital* vigente. Ao dar o aceite, o(a) candidato(a) dá ciência do seu conteúdo, e manifesta seu "De Acordo" para a presente análise. As adaptações, as dependências e quaisquer outros componentes curriculares pendentes para a conclusão do curso serão cobrados, seguindo a tabela de valores vigentes à época em que forem contratadas.

4.3. Caso o candidato seja de transferência externa, e quando houver coincidência de denominação entre o curso de origem e o curso de destino pleiteado pelo candidato, e caso não tenha cursado mais de

metade do curso na Instituição de origem, é garantido o aproveitamento integral da carga horária cursada com aprovação na IES de origem.

4.4. Caso não haja coincidência de denominação entre o curso de origem e o curso de destino pleiteado pelo candidato a análise deve seguir os critérios definidos no **item 4.2**.

4.5. Para candidatos que tenham realizado curso superior em países estrangeiros, é permitida a participação neste processo seletivo, conforme item 1.3, porém não haverá dispensa de disciplinas no ingresso.

4.6. O prazo para retorno da análise curricular é de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de envio dos documentos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

5.1. Da Classificação dos Candidatos: os candidatos serão classificados diariamente de acordo com a ordem de chegada das inscrições. Caso o aluno obtenha, no mínimo, um requisito **Dispensado (DISP)** em uma disciplina e ainda haja vaga no curso pleiteado, será considerado aprovado e poderá proceder a matrícula desde que tenha vaga remanescente em aberto.

5.2. Da Divulgação dos Resultados: a FAM disponibilizará ao candidato, via *Painel do Candidato*, o resultado da sua Análise Curricular em <.pdf>

5.2.1. Não será realizada nenhuma divulgação dos resultados por *e-mail*, *whatsapp*, telefone ou outro meio de comunicação que não seja via o *Painel do Candidato* do *Centro Universitário das Américas*.

5.2.2. Caso o candidato se oponha à divulgação de seus dados pessoais, constando o nome e a classificação, no *Painel do Candidato* do *Centro Universitário das Américas*, tal fato deverá ser comunicado ao *Centro de Atendimento ao Candidato - CAC*, presencialmente ou pelo *e-mail* atendimento@vemprafam.com.br, o qual ensejará, automaticamente, a exclusão do candidato no presente processo seletivo.

5.3. O candidato deverá acessar o "*Painel do Candidato*" por meio do link <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/painel-do-candidato>. Em seguida, o candidato deverá inserir seu CPF e senha recebida por SMS e/ou *e-mail*, após clicar em sua inscrição na tela "Minhas Inscrições". Caso o candidato **esteja de acordo com a análise**, o procedimento a seguir é realizar o **ACEITE DA ANÁLISE** e **ACEITE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para que o boleto de pagamento da matrícula seja gerado.

5.4. Caso o candidato **não concorde** com o resultado da análise realizada, deverá solicitar uma **REANÁLISE CURRICULAR** em **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado da sua Análise Curricular. O candidato, nesse caso, deverá clicar no campo "*Li e não concordo*". Cabe ressaltar

que cada candidato poderá solicitar somente uma única vez a reanálise curricular e, uma vez dado o aceite, o candidato dá ciência do seu conteúdo e manifesta seu "de acordo" para a análise apresentada, não sendo possível a reanálise.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas dos candidatos classificados na Transferência Externa e ingresso de Portadores de Diploma para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia - modalidade presencial - para o **1º semestre de 2024** serão disponibilizadas para a efetivação **on-line** na mesma data em que ocorrer a divulgação do Resultado e Classificação.

6.2. As datas, os horários, os procedimentos e o local para a entrega dos documentos de matrícula constam do ANEXO II - Calendário.

7. DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

7.1. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Após divulgação do resultado, efetivar a matrícula e aceite do *Contrato de Prestação de Serviços on-line* no Painel do Candidato, disponível no site vemprafam.com.br;

II - Efetuar o pagamento correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º semestre de 2024, com cartão de crédito, cartão de débito ou boleto bancário;

III - No prazo determinado no Calendário (ANEXO II), após a efetivação da matrícula *on-line*, fazer *upload* dos documentos descritos neste *Edital*, digitalizados e em formato <.pdf> por meio do Portal do Aluno em requerimento específico "Entrega de Documentos";

IV - **Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos**, para a realização da matrícula, será devedor do *Contrato de Prestação de Serviços* seu representante legal, identificado como *responsável financeiro*, o qual deverá enviar uma via digitalizada do *Contrato* assinado e dos documentos de identidade - RG e CPF ao e-mail atendimento@vemprafam.com.br aos cuidados do CAC (Centro de Atendimento ao Candidato);

V - O candidato deverá enviar por meio de *upload* os seguintes **DOCUMENTOS**, digitalizados e em formato <.pdf> no Portal do Aluno em requerimento específico "Entrega de Documentos de Matrícula/Pendentes", dentro do prazo determinado no ANEXO II deste *Edital*:

- a) Cédula de Identidade - RG ou RNE. No caso de RNE provisório, o documento deve estar vigente; caso contrário, deverá ter protocolo do pedido de asilo (refugiado) ou renovação do documento;
- b) Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, no caso de portador de diploma de graduação;
- g) Histórico de graduação, no caso de transferência externa ou portador de diploma de graduação;
- h) Comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- i) 1 (uma) foto 3x4 (recente).

VI - Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

7.2. Se o candidato não apresentar a documentação exigida no prazo de **30 (trinta) dias a partir do requerimento da matrícula** ou não comprovar a conclusão do Ensino Médio e/ou do Diploma de conclusão de curso de graduação (este último, no caso de portador de diploma de graduação), o mesmo não estará apto ao recebimento do Diploma de Curso Superior, sem qualquer devolução de valores ao **CANDIDATO** em consequência do descumprimento do prazo contratual e da comprovação da veracidade dos documentos exigidos no item 7.1.

7.3. Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras ou conforme legislação vigente.

7.3.1. Para candidatos que tenham cursado o *Ensino Superior* em países estrangeiros, é permitida a participação neste processo seletivo desde seja de um dos países signatários que participam da Convenção de Haia e, neste caso, deverão apresentar os documentos traduzidos e juramentados em Língua Portuguesa, além do apostilamento realizado no Consultado, Embaixada ou Cartório do país de origem.

7.4. Aos Portadores de Diplomas: antes da conclusão do curso e para a devida participação na *Colação de Grau*, é obrigatório o envio via *upload*, da cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso).

7.4.1. A cópia autenticada enviada via *upload* será devidamente validada via Portal Extrajudicial do respectivo Estado da República Federativa do Brasil em que foi autenticada.

7.5. O *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* deverá ser assinado eletronicamente e, para tanto, os documentos pessoais necessários à concretização da matrícula devem ser enviados em igual forma, responsabilizando-se o candidato, civil e criminalmente, pelas informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos enviados, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro. Além da responsabilização criminal, o candidato está sujeito à reparação por danos morais e materiais, tanto à Instituição de Ensino Superior quanto a terceiros eventualmente prejudicados em razão de seus atos, em caso de falsificação de documentos.

7.6. O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º semestre de 2024, com cartão de crédito, cartão de débito ou boleto para pagamento *on-line*, em

agências bancárias ou em casas lotéricas, independentemente do mês de ingresso, conforme disposto expressamente em *Contrato de Prestação de Serviços*.

7.6.1. A matrícula será considerada como válida somente após a confirmação da compensação bancária, referente ao pagamento da 1ª (primeira) parcela de mensalidade da semestralidade vigente.

7.7. A matrícula será considerada efetivada no momento em que o candidato realizar o “*Aceite on-line*” do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e efetuar o pagamento da matrícula.

7.7.1. A entrega dos documentos pessoais do candidato exigidos pela Instituição deverá obedecer aos prazos estabelecidos no presente *Edital* para inclusão no prontuário do aluno.

7.8. É de total responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos exigidos dentro do prazo estabelecido, conforme descrito em Calendário (ANEXO II).

7.9. A ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme o Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula, e a Instituição estará isenta de qualquer ônus perante o candidato.

7.10. Será concedida aos candidatos matriculados a oportunidade de reopção de Curso, Turno, Modalidade e *Campus* de acordo com as vagas disponíveis, desde que solicitada via requerimento *on-line* via Portal do Aluno, dentro dos prazos estabelecidos.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. Os candidatos que efetuarem matrícula dentro dos prazos indicados e não entregarem os documentos solicitados neste *Edital* serão considerados desistentes a qualquer tempo, e a Instituição estará isenta de qualquer ônus perante o candidato.

8.2. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar, formalmente, o cancelamento de sua matrícula por meio de agendamento prévio e comparecimento presencial na *Central de Atendimento ao Aluno*, dentro dos prazos estabelecidos.

8.3. A devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I - Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

II - Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

III - Quando solicitada pelo candidato, cujos cursos escolhidos não formaram turma, e não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.

8.4. A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica a continuidade de seu débito das parcelas da semestralidade para com o *Centro Universitário das Américas*, inclusive das mensalidades vincendas, conforme disposto em *Contrato de Prestação de Serviços*.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A FAM no desempenho de suas atividades institucionais tratará dos dados pessoais do CANDIDATO para finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais* (Lei n.º 13.709/18), tais como:

- I)** para a execução de contrato de serviços educacionais ou de procedimentos preliminares com o Titular;
- II)** para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- III)** para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- IV)** para atender aos interesses legítimos da FAM ou de terceiros;
- V)** para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do Titular; e,
- VI)** para oferta de produtos e serviços, destinados ao apoio e promoção de atividades da FAM e de parceiros, visando a manutenção e aperfeiçoamento do relacionamento com o CANDIDATO.

9.2. O CANDIDATO declara que está ciente que para viabilizar a sua participação no processo seletivo os seguintes dados pessoais e documentos serão utilizados, incluindo, mas não se limitando a:

I) Dados de identificação, cadastro e contato:

- a)** nome completo;
- b)** nome social,
- c)** data de nascimento;
- d)** e-mail;
- e)** endereço residencial;
- f)** telefone;
- g)** celular;
- h)** número do RG ou RNE, CPF e CNH.

II) Informações e documentações complementares:

- a)** cópia da cédula de Identidade - RG ou RNE;
- b)** cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- c)** cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d)** certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e)** histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- f)** comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- g)** foto; e,
- h)** diploma de graduação superior e qualquer outro documento, que contenha informações pessoais necessárias para condução do processo de seleção.

9.2.1. A depender do tipo de relacionamento com a *instituição* esses dados também poderão ser coletados do representante legal do candidato (caso este seja menor de idade).

9.3. O CANDIDATO declara sua CIÊNCIA de que a FAM, compartilhará os seus dados pessoais, com o objetivo de atingir as finalidades acima indicadas e, também, para os seguintes casos:

- I)** quando necessário para a prestação dos serviços ofertados pela FAM, inclusive mediante contratação de terceiros para coleta e processamento dos dados necessários para fins de gestão da prestação de serviços educacionais, como, por exemplo;
- II)** empresas provedoras de infraestrutura tecnológica e operacional necessárias para as atividades da FAM, como intermediadoras de pagamento, assessorias de serviços cadastrais e provedores de serviço de armazenamento de informações;
- III)** para a proteção dos interesses da FAM em caso de conflito de interesses, inclusive em demandas judiciais, cumprimento de ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas, de acordo com as obrigações da Instituição de Ensino Superior junto ao Ministério da Educação ou seus órgãos, além de Conselhos de Classe na ocasião de conclusão de curso;
- IV)** Em caso de transações e alterações societárias envolvendo da FAM, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
- V)** com fornecedores da FAM, para fins estatísticos.

9.4. O CANDIDATO entende e autoriza que seus dados pessoais sejam compartilhados com empresas parceiras da FAM, tais como Banco Crefisa, Crefisa CFI, Crefisa Seguros, Nosso Vet, Doutor FAM, Adobe, Toscana e Agência Panda para oferta de produtos e serviços, marketing e outras ações relacionadas aos serviços oferecidos.

9.4.1. Caso o CANDIDATO não concorde com o compartilhamento de seus dados pessoais, o mesmo deverá entrar em contato a IES para realizar a oposição ao compartilhamento de seus dados pessoais para fins acadêmicos e aqueles especificados neste item e conforme detalhado no item **5.6.1** deste *Edital*.

9.5. O CANDIDATO, na qualidade de titular de dados pessoais, poderá, mediante requisição formal e por escrito, por meio do e-mail tratamentodedados@vemprafam.com.br, exercer os seus direitos previstos na LGPD para:

- I)** a confirmação da existência de tratamento;
- II)** o acesso aos dados;
- III)** a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV)** a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- V)** eliminação dos dados pessoais;
- VI)** informação e oposição de compartilhamento de dados;
- VII)** informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e,
- VIII)** revogação do consentimento.

9.5.1. Após o término do presente contrato, os dados pessoais do CANDIDATO poderão ser conservados pela FAM para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitral, nos prazos previstos nas legislações correspondentes.

9.6. Para mais esclarecimentos, o CANDIDATO poderá acessar o **Aviso de Privacidade da FAM** no endereço <https://vemprafam.com.br>, no menu superior “Institucional” e “Aviso de Privacidade”.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no presente processo seletivo, possuam débitos anteriores ou tenham infringido normas disciplinares relacionadas à conduta perante a Instituição.

10.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente *Edital* e de acordo com a Lei n.º 13.826 de 13 de maio de 2019, bem como em atenção ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados.

10.3. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos e que possuir débitos com a Instituição.

10.4. A localização do curso escolhido pelo candidato ou aluno transferido de outra instituição será indicada pelo *Centro Universitário das Américas*. Sendo um dos *Campi* ou Unidades localizados dentro da cidade de São Paulo, explicitados no ANEXO V deste *Edital*.

10.5. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não iniciar turmas cujo número de matrículas seja inferior a 40 (quarenta) estudantes.

10.6. No caso de não formação de turma os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar devolução da quantia paga, nos termos deste *Edital*.

10.7. O *Centro Universitário das Américas* organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de *Currículos Integrados* e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

10.8. A fim de melhorar a qualidade do ensino, o *Centro Universitário das Américas* reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos (PPC's), bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, inclusive a oferta de grade horária, adaptações ou dependências.

10.9. O *Centro Universitário das Américas* poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade EAD - Educação a Distância conforme a legislação em vigor, seja 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

10.10. Caracteriza-se disciplina EAD como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

10.11. Nas aulas teóricas e/ou expositivas, poderá ocorrer a junção de 2 (dois) ou mais grupos e nas aulas práticas em laboratório poderá ocorrer a subdivisão dos grupos.

10.12. Não serão aceitas transferências de PROUNI para o presente processo seletivo.

10.13. Para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2024, novos cursos poderão ser oferecidos e serão publicados em Termo Aditivo a este *Edital*.

10.14. Demais normas acadêmicas e financeiras com prazos, direitos e deveres de ambas as partes estarão previstas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e nos regulamentos internos.

10.15. Os casos omissos relativos ao presente *Edital* serão decididos pela *Comissão Geral de Processo Seletivo*.

10.16. O referido *Edital* entra em vigor na data de sua aprovação, tornando-o público e disponível no *site* do *Centro Universitário das Américas* - FAM vemprafam.com.br.

São Paulo, 25 de setembro de 2023.



Dra. Leila Mejdalani Pereira
Reitora

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA
1º SEMESTRE DE 2024

ANEXO I
CURSOS PRESENCIAIS - CAMPUS PAULISTA E CAMPUS MOOCA

| CURSO | CAMPUS | TURNO | GRAU | NÚMERO DE VAGAS | DURAÇÃO (SEMESTRES) | EXISTÊNCIA DE VAGAS NOS SEGUINTE SEMESTRES: | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------|----------|-------------|-----------------|---------------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º |
| Administração | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | | |
| Administração | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Administração | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Agronomia | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 5 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 5 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Mooca | Matutino | Tecnólogo | 40 | 5 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Mooca | Noturno | Tecnólogo | 40 | 5 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Arquitetura e Urbanismo | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Arquitetura e Urbanismo | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Arquitetura e Urbanismo | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| Arquitetura e Urbanismo | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| Biomedicina | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Biomedicina | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Biomedicina | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Biomedicina | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Ciência de Dados | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | | |
| Ciências Biológicas | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Ciências Biológicas | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Ciências Contábeis | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Ciências Contábeis | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Ciências da Computação | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | | |
| Ciências da Computação | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Ciências da Computação | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |

| CURSO | CAMPUS | TURNO | GRAU | NÚMERO DE VAGAS | DURAÇÃO (SEMESTRES) | EXISTÊNCIA DE VAGAS NOS SEGUINTE SEMESTRES: | | | | | | | | | |
|---|----------|----------|-------------|-----------------|---------------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º |
| Ciências da Computação | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Ciências Econômicas | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Ciências Econômicas | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | SIM | | |
| Cinema e Audiovisual | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 7 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | | |
| Cinema e Audiovisual | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 7 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | | |
| Comércio Exterior | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | | | | | | |
| Comércio Exterior | Mooca | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | | | | | | |
| Comunicação Institucional | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | | | | | | |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 7 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 7 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | |
| Design | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 6 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | SIM | NÃO | | | | |
| Design de Games | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | | |
| Design de Games | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | | |
| Design de Interiores | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Design de Moda | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Design de Moda | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Design de Moda | Mooca | Matutino | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Design de Moda | Mooca | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Design Gráfico | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Design Gráfico | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Direito | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Direito | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Direito | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| Direito | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| Educação Física | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Educação Física | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Educação Física | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | NÃO | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Educação Física | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SIM | | |
| Enfermagem | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Enfermagem | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Engenharia Civil | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Engenharia Civil | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |

| CURSO | CAMPUS | TURNO | GRAU | NÚMERO DE VAGAS | DURAÇÃO (SEMESTRES) | EXISTÊNCIA DE VAGAS NOS SEGUINTE SEMESTRES: | | | | | | | | | |
|------------------------------------|----------|----------|-------------|-----------------|---------------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º |
| Engenharia de Computação | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| Engenharia de Computação | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Engenharia de Computação | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| Engenharia de Alimentos | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Engenharia de Produção | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Engenharia de Produção | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| Engenharia Elétrica | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Engenharia Mecânica | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | SIM |
| Engenharia Mecânica | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| Engenharia Química | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Engenharia Química | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| Engenharia Química | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| Estética e Cosmética | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 5 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Estética e Cosmética | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 5 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Eventos | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | | | | | | |
| Farmácia | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Farmácia | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Farmácia | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | | |
| Farmácia | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | | |
| Fisioterapia | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Fisioterapia | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Fisioterapia | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Fisioterapia | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Gastronomia | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Gastronomia | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Gestão Comercial | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | | | | | | |
| Gestão Comercial | Mooca | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | | | | | | |
| Gestão da Tecnologia da Informação | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 5 | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | | | | | |
| Gestão da Tecnologia da Informação | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 5 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Gestão da Tecnologia da Informação | Mooca | Noturno | Tecnólogo | 40 | 5 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Gestão de Recursos Humanos | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |

| CURSO | CAMPUS | TURNO | GRAU | NÚMERO DE VAGAS | DURAÇÃO (SEMESTRES) | EXISTÊNCIA DE VAGAS NOS SEGUINTE SEMESTRES: | | | | | | | | | |
|-----------------------------|----------|----------|--------------|-----------------|---------------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º |
| Gestão de Recursos Humanos | Mooca | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Gestão Financeira | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Gestão Financeira | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Gestão Financeira | Mooca | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Hotelaria | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | | | | | | |
| Jogos Digitais | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 5 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Jornalismo | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Jornalismo | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Letras - Português e Inglês | Paulista | Matutino | Licenciatura | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Letras - Português e Inglês | Paulista | Noturno | Licenciatura | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Logística | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | | | | | | |
| Logística | Mooca | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | | | | | | |
| Marketing | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Marketing | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Marketing | Mooca | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Medicina Veterinária | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| Medicina Veterinária | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| Medicina Veterinária | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| Medicina Veterinária | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| Nutrição | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Nutrição | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Nutrição | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Nutrição | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | |
| Pedagogia | Paulista | Matutino | Licenciatura | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Pedagogia | Paulista | Noturno | Licenciatura | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | |
| Processos Gerenciais | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | | | | | | |
| Produção Audiovisual | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Produção Audiovisual | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Produção Publicitária | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 4 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | | | | | | |
| Produção Publicitária | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 4 | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | | |
| Psicologia | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| Psicologia | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| Psicologia | Mooca | Matutino | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| Psicologia | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 10 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |

| CURSO | CAMPUS | TURNO | GRAU | NÚMERO DE VAGAS | DURAÇÃO (SEMESTRES) | EXISTÊNCIA DE VAGAS NOS SEQUINTE SEMESTRES: | | | | | | | | | | |
|------------------------|----------|----------|-------------|-----------------|---------------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|-----|--|
| | | | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | |
| Química | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | |
| Química | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | |
| Química | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | |
| Radiologia | Paulista | Matutino | Tecnólogo | 40 | 6 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Radiologia | Paulista | Noturno | Tecnólogo | 40 | 6 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Radiologia | Mooca | Matutino | Tecnólogo | 40 | 6 | NÃO | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | | | | | |
| Radiologia | Mooca | Noturno | Tecnólogo | 40 | 6 | NÃO | NÃO | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |
| Relações Públicas | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | | | |
| Relações Públicas | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | |
| Sistemas de Informação | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | |
| Sistemas de Informação | Mooca | Noturno | Bacharelado | 40 | 8 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | |
| Turismo | Paulista | Matutino | Bacharelado | 40 | 6 | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | | | | | |
| Turismo | Paulista | Noturno | Bacharelado | 40 | 6 | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | | | | | |

Obs. I: Os Atos Autorizativos (Portarias de Autorização e/ou Portarias MEC de Reconhecimento) dos Cursos de Graduação ofertados no **Campus Paulista** encontram-se no **ANEXO III**.

Obs. II: Os Atos Autorizativos (Portarias de Autorização e/ou Portarias MEC de Reconhecimento) dos Cursos de Graduação ofertados no **Campus Mooca** encontram-se no **ANEXO IV**.

**ANEXO II
CALENDÁRIO**

CALENDÁRIO - CAMPUS PAULISTA E CAMPUS MOOCA

| TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA | |
|--|--|
| INSCRIÇÕES | 10 de outubro de 2023 a 04 de março de 2024 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO | ATÉ 15 DIAS ÚTEIS Após envio via <i>upload</i> dos documentos para análise |
| UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA | 04 de abril de 2024 Após análise e resultado, o candidato deverá encaminhar a documentação para a devida complementação da matrícula, conforme cláusula 7. |

ANEXO III
ATOS AUTORIZATIVOS DOS CURSOS OFERTADOS NO CAMPUS PAULISTA

| CURSO | GRAU | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC |
|---|-------------|--|
| Administração | Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC, n.º 948, de 30/08/2021 (DOU de 31/08/2021) |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023) |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023) |
| Biomedicina | Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 300, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022) |
| Ciência de Dados | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/09/2021 |
| Ciências Biológicas | Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023) |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 212, de 22/06/2016 (DOU de 23/06/2016) |
| Ciências da Computação | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 07, de 08/03/2023 (DOU de 09/03/2023) |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 07, de 08/03/2023 (DOU de 09/03/2023) |
| Comércio Exterior | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 378, de 21/08/2019 (DOU de 22/08/2019) |
| Comunicação Institucional | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 559, de 06/12/2019 (DOU de 09/12/2019) |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda | Bacharelado | Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020) |
| Design | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/12/2021 |
| Design de Games | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 16/08/2021 |
| Design de Interiores | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020) |

| CURSO | GRAU | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC |
|--------------------------|-------------|--|
| Design de Moda | Tecnólogo | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC, n.º 948, de 30/08/2021 (DOU de 31/08/2021) |
| Design Gráfico | Tecnólogo | Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020) |
| Direito | Bacharelado | Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020) |
| Educação Física | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 882, de 01/09/2022 (DOU de 02/09/2022) |
| Enfermagem | Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 236, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022) |
| Engenharia Civil | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023) |
| Engenharia de Alimentos | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1006, de 02/12/2022 (DOU de 05/12/2022) |
| Engenharia de Computação | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023) |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 237, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022) |
| Engenharia Elétrica | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023) |
| Engenharia Mecânica | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 307, de 18/08/2023 (DOU de 21/08/2023) |
| Engenharia Química | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 19, de 17/03/2023 (DOU de 20/03/2023) |
| Estética e Cosmética | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1006, de 02/12/2022 (DOU de 05/12/2022) |
| Eventos | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 938, de 24/08/2017 (DOU de 28/08/2017) |
| Farmácia | Bacharelado | Autorizado pela Portaria MEC n.º 1028, de 29/09/2017 (DOU de 03/10/2017) |
| Fisioterapia | Bacharelado | Autorizado pela Portaria MEC n.º 1041, de 23/12/2015 (DOU de 23/12/2015) |
| Gastronomia | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 88, de 20/02/2019 (DOU de 21/02/2019) |

| CURSO | GRAU | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC |
|------------------------------------|--------------|---|
| Gestão Comercial | Tecnólogo | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020) |
| Gestão da Tecnologia da Informação | Tecnólogo | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023) |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020) |
| Gestão Financeira | Tecnólogo | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020) |
| Hotelaria | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020) |
| Jogos Digitais | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020) |
| Jornalismo | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 931, de 18/10/2022 (DOU de 19/10/2022) |
| Letras - Português e Inglês | Licenciatura | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 684, de 01/06/2022 (DOU de 02/06/2022) |
| Logística | Tecnólogo | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC, n.º 948, de 30/08/2021 (DOU de 31/08/2021) |
| Marketing | Tecnólogo | Renovado de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020) |
| Medicina Veterinária | Bacharelado | Autorizado pela Portaria MEC n.º 116, de 20/02/2018 (DOU de 22/02/2018) |
| Nutrição | Bacharelado | Autorizado pela Portaria MEC n.º 702, de 01/10/2015 (DOU de 05/10/2015) |
| Pedagogia | Licenciatura | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023) |
| Processos Gerenciais | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020) |
| Produção Audiovisual | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 939, de 24/08/2017 (DOU de 28/08/2017) |
| Produção Publicitária | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020) |
| Psicologia | Bacharelado | Autorizado pela Portaria MEC n.º 463, de 09/09/2016 (DOU de 12/09/2016) |

| CURSO | GRAU | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC |
|------------------------|-------------|---|
| Química | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023) |
| Radiologia | Tecnólogo | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 237, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022) |
| Relações Públicas | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 120, de 29/05/2023 (DOU de 30/05/2023) |
| Sistemas de Informação | Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023) |
| Turismo | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 824, de 22/11/2018 (DOU de 26/11/2018) |

ANEXO IV
ATOS AUTORIZATIVOS DOS CURSOS OFERTADOS NO CAMPUS MOOCA

| CURSO | GRAU | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC |
|---------------------------------------|-------------|--|
| Administração | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 3108 de 09/09/2005 (DOU de 12/09/2005) |
| Agronomia | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 17/10/2022 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 270, de 23/03/2021 (DOU de 26/03/2021) |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Autorizado pela Portaria MEC n.º 226, de 29/03/2018 (DOU de 02/04/2018) |
| Biomedicina | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 232, de 16/03/2021 (DOU de 19/03/2021) |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 212, de 22/06/2016 (DOU de 23/06/2016) |
| Ciências da Computação | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 7, de 08/03/2023 (DOU de 09/03/2023) |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 7, de 08/03/2023 (DOU de 09/03/2023) |
| Cinema e Audiovisual | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 16/08/2021 |
| Comércio Exterior | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 378, de 21/08/2019 (DOU de 22/08/2019) |
| Design de Moda | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 938, de 24/08/2017 (DOU de 28/08/2017) |
| Direito | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 589, de 26/06/2007 (DOU de 27/06/2007) |
| Educação Física | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 882, de 01/09/2022 (DOU de 02/09/2022) |
| Engenharia Civil | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019 |
| Engenharia de Computação | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023) |

| CURSO | GRAU | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC |
|------------------------------------|-------------|---|
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 815, de 04/08/2021 (DOU de 06/08/2021) |
| Engenharia Mecânica | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 307, de 18/08/2023 (DOU de 21/08/2023) |
| Engenharia Química | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 19, de 17/03/2023 (DOU de 20/03/2023) |
| Farmácia | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019 |
| Fisioterapia | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019 |
| Gestão Comercial | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 938, de 24/08/2017 (DOU de 28/08/2017) |
| Gestão da Tecnologia da Informação | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020) |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 218, de 01/11/2012 (DOU de 07/11/2012) |
| Gestão Financeira | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 27/07/2012 (DOU de 30/07/2012) |
| Logística | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 64, de 28/01/2015 (DOU de 30/01/2015) |
| Marketing | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1109, de 25/10/2017 (DOU de 27/10/2017) |
| Medicina Veterinária | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019 |
| Nutrição | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019 |
| Psicologia | Bacharelado | Autorizado pela Portaria MEC n.º 823, de 05/08/2021 (DOU de 06/08/2021) |
| Química | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023) |
| Radiologia | Tecnólogo | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020) |

| CURSO | GRAU | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC |
|------------------------|-------------|--|
| Sistemas de Informação | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria MEC n.º 559, de 06/12/2019 (DOU de 09/12/2019) |

ANEXO V
ENDEREÇOS DO CAMPUS / UNIDADES

| CAMPUS | UNIDADE | ENDEREÇO |
|----------|-------------|---|
| PAULISTA | Sede | Rua Augusta, n.º 1508 Consolação - São Paulo/SP |
| PAULISTA | Augusta I | Rua Augusta, n.º 973 Consolação - São Paulo/SP |
| PAULISTA | Augusta II | Rua Augusta, n.º 1029 Consolação - São Paulo/SP |
| PAULISTA | Bela Cintra | Rua Bela Cintra, n.º 847 Consolação - São Paulo/SP |
| MOOCA | Mooca | Rua Borges de Figueiredo, n.º 510 Mooca - São Paulo/SP |